LEI Nº 925 DE 17 DE JUNHO DE 2003.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica suplementado no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a seguinte rubrica orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO
214 – MANUT. GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.13.01.00 - Serv. De Publicidade e Prop.....R$ 1.500,00
TOTAL.....R$ 1.500,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECR. MUNICIPAL DA FAZENDA
412 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA
3.2.90.21.00.00.00 - Juros Dívida Contratada..... R$ 1.500,00
TOTAL..... R$ 1.500,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 17 de junho de 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17.06.2003.

Secretaria Municipal da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de ___/___/___ a ___/___/___

Secretaria Municipal da Administração